



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2790, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza suplementação, por maior arrecadação, no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.919,17

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por maior arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2023, o valor de R\$ 1.919,17 (um mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	538 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	987,79
	RECURSO – 1160		
	551 - TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	931,38
	RECURSO – 1170 - PEATE		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Registrado e Publicado  
Em 06/12/2023  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal